



DIÁRIO OFICIAL

DIVERSOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 9 DE JUNHO DE 2017 - ANO CI - Nº 22.195

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA CNPJ 14.855.787/0001-88 EXTRATO DA RESOLUÇÃO CREMEB Nº 348 /2017 PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

RESOLUÇÃO CREMEB Nº 348/2017. Dispõe sobre a normatização do pagamento de diárias, auxílio representação e verbas indenizatórias e revoga a Resolução CREMEB 336/2015. A Resolução CREMEB 348/2017 entrará em vigor no dia 03/03/2017 e revoga as disposições em contrário. Acesse www.cremeb.org.br no link Normas, selecionando RESOLUÇÃO para conhecer o texto da citada Resolução. Salvador, 23 de maio de 2017. Cons. Teresa Cristina Santos Maltez - Presidente. Cons. José Augusto da Costa - 1º Secretário.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA CNPJ 14855787/0001-88 EDITAL

CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL

O Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia - CREMEB, em cumprimento à decisão proferida em sessão de julgamento do Processo Ético Profissional n.º 046/2013, realizada em 21.10.2016, pelos Membros da 3ª Câmara do Tribunal de Ética Médica do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia, conforme decisão contida no Acórdão nº 15/2017, vem aplicar ao Dr. PAULO SÉRGIO PRINGSHEIM DA GUNHA, CREMEB 5921, a pena de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea "c", do art. 22 da Lei 3.268/57, por infração aos artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica vigente, combinado o último com os artigos 1º, 2º e 3º da Resolução CFM nº 1497/98, por restar comprovado que tendo sido o referido profissional nomeado como perito, não cumpriu o encargo no prazo que lhe foi determinado, deixando de atender as normas e resoluções do Conselho Federal de Medicina e do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia. Salvador, 22 de maio de 2017. Cons. Teresa Cristina Santos Maltez, Presidente.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA CNPJ 14855787/0001-88 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia - CREMEB, notifica as pessoas a seguir relacionadas, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para que divulguem seus endereços perante este Regional, tendo em vista as inúmeras tentativas já adotadas no sentido de localizá-las: Srs. Luciane Alves Ribeiro, Katia Regiane Araújo dos Santos, Maria Selma de Oliveira, Antonio Carlos Costa Borges, Andrea Alves Brandão, Elis Regina Amadeus dos Santos, Luciene Novais de Souza, Maria da Conceição Meneses e Andressa Ferreira da Silva dos Santos, para tomarem conhecimento, respectivamente, dos resultados dos julgamentos das Sindicâncias nºs 173/15, 78/15, 508/15, 92/16, 236/15, 290/15, 020/15, 210/14 e 309/14, e caso queiram, interpor Recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, e a Dra. Narcisca Catarina Morais de Jesus - CREMEB 7220, para no mesmo prazo indicado, tomar conhecimento dos resultados e, caso queira, interpor Recurso nos autos das Sindicâncias nºs 213/15 e 181/15. Notificar o Sr. Walter Vasconcelos Gama, para tomar conhecimento da decisão proferida pelo Conselho Federal de Medicina, no recurso da Sindicância nº 316/14. Notificar, ainda, a Sra. Lucinete Barbosa Silva e o Sr. Marcos Antônio Nogueira Araújo, para tomarem conhecimento, respectivamente, dos Processos Ético Profissionais nºs 129/13 e 090/15, nos quais figuram como Denunciados. Os autos em questão encontram-se à disposição para "vistas" na Secretaria do Tribunal de Ética Médica, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 17h, na sede deste Conselho, na Rua Guadalupe, 175, Morro do Gato - Barra, Salvador, 22 de maio de 2017. Cons. Teresa Cristina Santos Maltez, Presidente do CREMEB.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA CNPJ 14855787/0001-88 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia - CREMEB, notifica o Dr. Carlos Henrique Drumond Guimarães, CREMEB 19.254, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que atualize seu endereço perante este Regional, tendo em vista as inúmeras tentativas já adotadas no sentido de localizá-lo para notificação da Sessão de Julgamento do Procedimento Administrativo nº 041/2014 pautada para o dia 20.06.2017 às 20h na sede deste Regional. Os autos em questão encontram-se à disposição para "vistas" na Secretaria da Diretoria, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 17h, na sede deste Conselho, na Rua Guadalupe, 175, Morro do Gato - Barra, Salvador, 2 de junho de 2017. Cons. Júlio César Vieira Braga, Vice-Presidente do CREMEB.

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA CNPJ Nº 15.139.629/0001-94 NIRE Nº 29.300.005.816 Companhia Aberta - RG. CVM 1.452-4 FATO RELEVANTE

Em cumprimento às disposições da Instrução CVM nº 358/02 e ao artigo 157, §4º, da Lei 6.404/76, a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia (COELBA), a Companhia Energética do Rio Grande do Norte (COSERN), a Companhia Energética de Pernambuco (CELPE) e a Afluente Transmissão de Energia Elétrica (AFLUENTE T), vêm a público comunicar que foram informadas, nesta data, pela Neoenenergia S.A. sua acionista majoritária, acerca da celebração de acordo de associação realizado pelos acionistas controladores da Neoenenergia S.A., para regular a incorporação da Elektro Holding S.A. pela Neoenenergia S.A. (Operação). As participações da Neoenenergia na COELBA, COSERN, CELPE e AFLUENTE T, quando concluída a Operação, permanecerão inalteradas. A Operação permitirá o surgimento de um dos maiores grupos privados do setor elétrico na América Latina, sendo que sua consumação está condicionada à verificação de algumas condições suspensivas, usuais neste tipo de operação, dentre as quais a obtenção da aprovação pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, bem como a aprovação da assembleia geral de acionistas da Neoenenergia. Rio de Janeiro, 08 de junho de 2017. Sandro Kohler Marcondes - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores.



BRASKEM S.A.
Companhia Aberta
C.N.P.J. nº 42.150.391/0001-70
NIRE nº 2930000939

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 27 DE JUNHO DE 2017

Ficam convocados os senhores acionistas da BRASKEM S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 27 de junho de 2017, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua Etíno, nº 1.561, Pólo Petroquímico, Município de Camaçari, Estado da Bahia, a fim de deliberar sobre a substituição de 4 (quatro) membros titulares e 1 (um) membro suplente do Conselho de Administração da Companhia, bem como 1 (um) membro titular do Conselho Fiscal da Companhia, todos indicados pelo acionista controlador, para o restante dos mandatos e em curso, que findarão por ocasião da Assembleia Geral Ordinária que irá apreciar as contas dos administradores do exercício social a encerrar-se em 31.12.2017. Camaçari/BA, 9 de junho de 2017. Newton de Souza - Presidente do Conselho de Administração. Informações Gerais: 1. A Proposta da Administração ("Proposta") contemplando toda a documentação relativa às matérias constantes da Ordem do Dia, bem como outras informações relevantes para o exercício do direito de voto na Assembleia, foram disponibilizadas aos acionistas da Companhia nesta data, na forma prevista na Instrução CVM nº 481/09, conforme alterada ("ICVM 481"), e podem ser acessadas através do site da CVM (www.cvm.gov.br), da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br), ou da Companhia (www.braskem-ri.com.br). 2. A participação do Acionista poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído. Com vistas a agilizar os trabalhos da Assembleia, a Administração da Companhia solicita que os acionistas depositem na Companhia, no escritório localizado à Rua Lemos Monteiro, 120, 22º andar, Butantã, CEP 05501-050, São Paulo, SP com no mínimo 72 horas de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, os seguintes documentos: (i) comprovante expedido pela instituição financeira, depositária das ações escriturais de sua titularidade, em até 8 dias da data da realização da Assembleia; (ii) instrumento de mandato, devidamente regulamentado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista, com reconhecimento da firma do outorgante, notificação, consultação ou apostilamento (conforme o caso) e tradução juramentada, acompanhado do instrumento de constituição ou estatuto social ou contrato social, ata de eleição do Conselho de Administração (se houver) e ata de eleição de Diretoria caso o acionista seja pessoa jurídica; e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia munido dos documentos hábeis de sua identidade. No entanto, vale destacar que, nos termos do §2º do artigo 5º da ICVM 481, o acionista que comparecer à Assembleia munido dos documentos exigidos pode participar e votar, ainda que tenha deixado de depositá-los previamente, conforme solicitado pela Companhia. A Companhia não admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico. 3. Tendo em vista as Normas de Saúde, Segurança e Meio Ambiente (SSMA) em vigor na sede da Companhia, as quais estabelecem as diretrizes para o controle de acesso e circulação de pessoas e veículos nas áreas internas e externas da sede, solicita-se aos senhores Acionistas, bem como aos seus representantes legais na Assembleia ora convocada, o comparecimento com, no mínimo, 30 minutos de antecedência da hora de início da Assembleia, visando garantir a observância dos procedimentos de treinamento de instruções básicas de SSMA em vigor na Companhia, os quais se encontram à disposição para consulta na sua sede social.



Diário Oficial do Estado

Veiculação impressa e virtual dos atos oficiais dos governos do Estado da Bahia e municípios e de publicações legais de outras entidades.

Contatos:
71 3116-2850/2865



IMPRESA OFICIAL

www.egba.ba.gov.br